ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 149, de 19 de Setembro de 1.983

Reajusta a despesa variável de manutenção da Residencia Oficial do Prefeito deste Municipio e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES do Municipio de MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, estatui e a MESA DA CÂMARA promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado a despesa variavel de manutenção à Residencia Oficial do Prefeito deste Municipio para o valor igual a 30 ' X o VRR. (Trinta vezes o valor de Referencia Regional).

§ Único - O valor reajustado neste artigo, será pago mensalmente ao Titular do cargo, para ocorrer com as despesas decorrentes da manutenção da Residencia Oficial.

Art. 2º - Será considerado " RESIDENCIA OFICIAL" a moradia do Prefeito Titular, nesta Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Resolução serão amparadas no Orçamento vigente deste Municipio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 1º de Abril de 1983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 19 de Setembro de 1.983.

MANOEL ALVES FERREIRA
Presidente

ANTONIO COELHO FERREIRA
1º Secretário

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
2º Secretário.